



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS

JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS DE MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS

De acordo com a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) consubstanciado no que determina o art. 37 "Caput" da Constituição Federal, toda e qualquer licitação prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço.

Neste diapasão, a administração pública norteadada pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos da escolha do objeto a ser adquirido.

Tenho a afirmar que o município de Monte Alegre tem o compromisso de arcar com despesas de alimentação com os servidores lotados nesta Secretaria que prestam serviços na terraplanagem na zona rural deste município de Monte Alegre - PA com Materiais de Limpeza, Higienização, Alimentação e Recarga de Gás.

Desta feita se faz necessário à aquisição dos materiais acima citado para dá condições mínima necessária aos trabalhadores desta secretaria na manutenção das estradas e vicinais deste município.

Monte Alegre, 14 de setembro de 2020.


JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal